



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

COOPERAÇÃO FINANCEIRA CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE 100 SACOS DE FERTILIZANTES PARA A PRODUÇÃO DE CAFÉ DOS ASSOCIADOS.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

PREFEITURA DE GUAÇUÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA GUAÇUÍ-ES

Cooperação Financeira custear a aquisição de 100 sacos de fertilizantes para a produção de café dos associados. O recurso foi destinado por meio de emenda impositiva nº 041/2023, emenda à despesa, pelo vereador Renato Faria Nogueira, no valor total de R\$ 10.000,00. Caberá a associação a prestação de conta da utilização do recurso empregado no fomento para com os associados. O recurso se destina a melhorar a produtividade das lavouras de café dos associados.

Publicado em 03/06/2024 às 09:39 (Atualizado em 15/12/2025 às 20:47), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria de Agricultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº1878/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Organização da Sociedade Civil/Proponente : ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRAS FORTE ? CNPJ 03.832.019/0001-92

Endereço: São Felipe ? Zona Rural, Guaçuí-ES

Objeto proposto: Cooperação Financeira custear a aquisição de 100 sacos de fertilizantes para a produção de café dos associados.

O recurso foi destinado por meio de emenda impositiva nº 041/2023, emenda à despesa, pelo vereador Renato Faria Nogueira, no valor total de R\$ 10.000,00.

Caberá a associação a prestação de conta da utilização do recurso empregado no fomento para com os associados.

O recurso se destina a melhorar a produtividade das lavouras de café dos associados.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período: junho/2024 a dezembro/2024.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando que ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE é uma associação, de caráter civil e direito privado, sem fins lucrativos, tem a finalidade de promover por todos os meios a seu alcance o desenvolvimento socioeconômico e cultural de seus associados, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERRA FORTE, foi fundada em 15/04/2000, de acordo com o primeiro estatuto da associação, e vem desenvolvendo atividades voltadas ao desenvolvimento da produção da cafeicultura, promovendo melhores condições de geração de renda e qualidade de vida das famílias dos associados;

Considerando que o recurso em questão é oriundo de emenda impositiva, indicada pelo Vereador Renato Faria Nogueira, amparada pelo artigo 97-A da Emenda à Lei Orgânica nº 013/2017.

Considerando esta situação, o presente Termo de Fomento faz-se necessário pois o apoio à associação fortalece o desenvolvimento rural do município, impactando positivamente na economia municipal, promovendo mais qualidade de vida às famílias, bem como melhores condições para a permanência dessas pessoas no campo, e evitando assim, o êxodo rural.

Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA TERA FORTE



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.

Marcos Luiz Jauhar

Prefeito em Municipal

Christiany Fitaroni Pessanha de Azevedo

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento Alimentar



AUTENTICAÇÃO

2fee04dfa5ecbd959537ba0f59f4be3b

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/06/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-13-2024.html>